

	COMPLEMENTO DA REGRA PARA O SERVIÇO DE ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS		Doc: CRCE – SEEIS 06 Revisão: 01 Pág.: 1/18
	Elaborado por: Jorge Macario	Aprovado por: Suzete Suzuki	Data Aprovação: 13/03/2024

1. OBJETIVO

Estabelecer os critérios para o Programa de Avaliação da Conformidade para o serviço de ensaio de estanqueidade em instalações subterrâneas, nos postos revendedores e de abastecimento de combustíveis líquidos, através do mecanismo de **Certificação Compulsória**, em atendimento à Resolução Conama nº 273/2000.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Lei nº. 8078/1990 - Código de Defesa do Consumidor
- Lei nº. 9933/1999 - Dispõe sobre as competências do Conmetro e do Inmetro
- Portaria nº 259/2008 – Regulamento de Avaliação da Conformidade para o Serviço de Ensaio de Estanqueidade em Instalações Subterrâneas.
- Portaria nº 11/ 2012 – Complementação aos itens 6.1.4.2 e 6.2.1.3, da portaria nº 259/2008, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para o Serviço de Ensaio de Estanqueidade em Instalações Subterrâneas.
- Resolução Conama nº. 273/2000 - Estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição
- Resolução nº 319 de 04/12/2002 do CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente
- Resolução Conmetro n.º 04/2002 - Dispõe sobre a aprovação do Termo de Referência do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade – SBAC e do Regimento Interno do Comitê Brasileiro de Avaliação da Conformidade – CBAC
- ABNT NBR ISO 9001 - Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos
- ABNT NBR ISO/IEC 17000 - Avaliação da Conformidade - Vocabulário e princípios gerais
- ABNT NBR ISO/IEC 17065 - Requisitos para organismos de certificação de produtos, processos e serviços
- ABNT ISO / IEC GUIA 2 Normalização e Atividades Relacionadas – Vocabulário Geral
- ABNT NBR 13781 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Manuseio e instalação de tanque subterrâneo
- ABNT NBR 13783 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Posto revendedor veicular (Serviços) - Instalação do sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis - SASC
- ABNT NBR 13784 - Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Seleção de métodos para detecção de vazamentos e ensaios de estanqueidade em sistemas de abastecimento subterrâneo de combustíveis (SASC)
- ABNT NBR 13786 - Posto de serviço - Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis
- ABNT NBR 14639 - Posto de serviço - Instalações elétricas
- FOR-Dqual-144 - Especificação de Selo de Identificação da Conformidade

3. SIGLAS

ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas
CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
DOC Documento da Qualidade
Dqual Diretoria da Qualidade
IEC International Electrotechnical Commission
EA European co-operation for Accreditation
IAAC Interamerican Accreditation Cooperation
IAF International Accreditation Forum
IEC International Electrotechnical Commission
ILAC International Laboratory Accreditation Cooperation
Inmetro Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
ISO International Organization for Standardization

MOU Memorando de Entendimento (Memorandum of Understanding)
NBR Norma Brasileira Registrada
OAC Organismo de Avaliação da Conformidade
RAC Requisitos de Avaliação da Conformidade
SBAC Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade
SGQ Sistema de Gestão da Qualidade
RGCP- Regra Geral de Certificação de Produto

4. DEFINIÇÕES

4.1. Regulamento de Avaliação da Conformidade - RAC

Documento que contém regras específicas e estabelece tratamento sistêmico à avaliação da conformidade de um produto, processos, serviços, pessoas ou sistema de gestão. É estabelecido pelo Inmetro, através de Portaria, para o atendimento pelas entidades de avaliação da conformidade e demais partes envolvidas. Essas regras são baseadas em ferramentas de gestão da qualidade, voltadas para propiciar confiança na conformidade com uma Norma ou Regulamento Técnico, com o menor custo possível para a sociedade.

4.2. Processo de Avaliação da Conformidade

Sistemática de avaliação da conformidade relacionada especificamente a produtos, processos, serviços, pessoas ou sistemas de gestão, aos quais se aplicam as mesmas normas e regras específicas, bem como o mesmo procedimento de avaliação. O Programa de Avaliação da Conformidade é composto pelo Regulamento de Avaliação da Conformidade – RAC e pela Norma Técnica ou pelo Regulamento Técnico da Qualidade – RTQ, tanto no campo compulsório quanto no voluntário. No caso de não haver norma técnica adequada às necessidades do programa, pode ser usado apenas RTQ. O Programa de Avaliação da Conformidade é base e referencial maior para atestar a conformidade do objeto avaliado. O Programa de Avaliação da Conformidade é criado quando se pretende avaliar a conformidade de um objeto de forma sistêmica e formalmente atestada.

4.3. Mecanismo de Avaliação da Conformidade

Forma definitiva de atestar a conformidade, no âmbito do SBAC, podendo ser Certificação, declaração do Fornecedor, Inspeção e Ensaio, bem como Etiquetagem.

4.4. Organismo de Avaliação da Conformidade - OAC

Organismo público, privado ou misto, sem fins lucrativos, de terceira parte, acreditado pelo Inmetro, de acordo com os critérios por ele estabelecidos, com base nos princípios e políticas adotadas no âmbito do SBAC, que conduzem e concedem a certificação de produtos nas áreas voluntária e compulsória, com base em Normas Nacionais, Regionais e Internacionais ou em Regulamentos Técnicos.

4.5. Avaliação

Operação realizada, pelo OAC, que tem por objetivo constatar se as condições técnicas de produtos, processos e serviços, atendem aos requisitos do respectivo Regulamento.

4.6. Órgão Regulamentador

Órgão federal que emite Regulamentos Técnicos, estabelecendo características de um produto, processo ou serviço, incluindo as disposições administrativas aplicáveis, cujo cumprimento é obrigatório.

4.7. Selo de Identificação da Conformidade

Selo com características definidas pelo Inmetro, em conformidade com a Resolução Conmetro nº. 04/1998 e com a Portaria Inmetro nº. 274/2014.

4.8. Autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade

Documento emitido de acordo com os critérios estabelecidos pelo Inmetro, com base nos princípios e políticas adotados no âmbito do SBAC, pelo qual um OAC outorga a uma empresa, mediante um contrato, o direito de utilizar a identificação da conformidade no âmbito do SBAC em seus produtos, de acordo com este RAC.

4.9. Programa de Verificação da Conformidade

Verificação, conduzida pelo Inmetro, da permanência da conformidade de um produto, processo e/ou serviço aos requisitos especificados, com intuito de comprovar a eficácia do Programa de Avaliação da Conformidade, bem como propiciar aperfeiçoamento constante da utilização deste programa.

4.10. Fiscalização

É a atividade que tem o objetivo de acompanhar se os produtos, processos e serviços disponíveis à população atendem aos respectivos Regulamentos, através de inspeção visual, realizada nas empresas licenciadas ou em pontos de comercialização de produtos.

4.11. Instalação Subterrânea

Conjunto de equipamentos subterrâneos utilizados para armazenagem e movimentação de combustíveis líquidos. Para efeito deste Procedimento, são consideradas instalações subterrâneas quaisquer partes enterradas existentes num sistema de armazenamento e /ou movimentação de combustíveis.

4.12. Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade

Pessoa natural ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira, bem como os entes despersonalizados que executam o serviço de ensaio de estanqueidade em tanques e demais componentes da instalação subterrânea, conforme estabelecido neste Procedimento.

5. MECANISMO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

5.1. Este Procedimento utiliza a **Certificação Compulsória**, como mecanismo de avaliação da conformidade para o serviço de execução de ensaio de estanqueidade em instalações subterrâneas.

6. ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

O Solicitante deverá obedecer às exigências a seguir, para a obtenção da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade.

6.1. Avaliação inicial

6.1.1. Solicitação de início do processo

6.1.1.1. A empresa solicitante da certificação deve encaminhar solicitação formal ao **ICV Brasil** com os seguintes documentos:

- a) Formulário “Solicitação de Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade – Ensaio de Estanqueidade” (**FOCO-033**) devidamente preenchido. **Anexo A** deste Procedimento;
- b) Documentos pertinentes ao SGQ, de acordo com o **Anexo B** deste Procedimento.
- c) Documentos pertinentes aos requisitos estabelecidos no **Anexo C** deste Procedimento.

6.1.1.1.1 O Certificado de SGQ de acordo com a ABNT NBR ISO 9001, reconhecido no âmbito do SBAC, isentará a apresentação dos documentos pertinentes ao SGQ, enquanto o mesmo tiver na sua validade e sendo esta certificação válida para o serviço de execução de ensaio de estanqueidade em instalações subterrâneas.

6.1.1.2 Os documentos referidos devem ter sua autenticidade comprovada com relação aos documentos originais, na forma da legislação brasileira vigente.

6.1.2 Análise da Solicitação e da Documentação

6.1.2.1 O **ICV Brasil**, ao receber a documentação especificada no item 6.1.1.1, deve abrir um processo de concessão de Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade e deve realizar uma análise quanto à pertinência da solicitação, além de uma avaliação da documentação encaminhada pela Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade.

6.1.2.2 Caso seja identificada não conformidade na documentação recebida, esta deve ser formalmente encaminhada à Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade. Esta deverá providenciar a sua correção e formalizá-la ao **ICV Brasil**, evidenciando a implementação da(s) mesma(s) para nova análise.

6.1.3 Auditoria Inicial

6.1.3.1 O **ICV Brasil** deve realizar auditoria na Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade com objetivo de verificar a conformidade da documentação encaminhada referente SGQ implementado com os requisitos especificados no **Anexo B** deste Procedimento.

6.1.3.1.1 A apresentação do Certificado de SGQ reconhecido no âmbito do SBAC, de acordo com a ABNT NBR ISO 9001 e sendo esta certificação válida para o serviço de execução de ensaio de estanqueidade em instalações subterrâneas objeto da certificação, isentará o detentor deste certificado das avaliações do SGQ previstas no **Anexo B** deste Procedimento, enquanto o mesmo tiver validade.

6.1.3.2. O **ICV Brasil** deve realizar auditoria na Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade com objetivo de verificar a conformidade da documentação encaminhada referente aos requisitos especificados no **Anexo C** deste Procedimento. O **ICV Brasil** deve testemunhar a execução de um ensaio de estanqueidade, mediante acompanhamento de campo, com o objetivo de verificar a conformidade aos itens 5.4 e 6.4 da norma ABNT NBR 13784.

6.1.3.3. O **ICV Brasil**, durante a auditoria, deve emitir relatório, registrando o resultado da mesma, tendo como referência este Procedimento.

6.1.3.4. O relatório deve ser assinado pelos representantes da Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade e do **ICV Brasil** e uma cópia deve ser disponibilizada para a empresa.

6.1.4 Emissão do Atestado de Conformidade

6.1.4.1 Cumpridos todos os requisitos exigidos neste Procedimento e verificada a conformidade da empresa para a execução do serviço de ensaio de estanqueidade, o **ICV Brasil** irá realizar a análise técnica do processo e a decisão final do processo se estende a direção técnica que deve deliberar sobre a autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade.

6.1.4.1.1. O processo de decisão é de responsabilidade do **ICV Brasil** referente às certificações concedidas.

6.1.4.2. O **ICV Brasil** deve realizar auditoria na Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade com objetivo de verificar a conformidade da documentação encaminhada referente aos requisitos especificados no **Anexo C** deste Procedimento. O **ICV Brasil** deve testemunhar a execução de um ensaio de estanqueidade, mediante acompanhamento de campo, com o objetivo de verificar a conformidade aos itens 5.4 e 6.4 da norma ABNT NBR 13.784.

Nota*: a autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade só deve ser concedida após esta etapa.

6.2. Avaliação de Manutenção

Após a concessão da autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade, devem ser realizadas auditorias de manutenção periódicas para constatar se as condições técnico-organizacionais que originaram a concessão inicial da autorização estão sendo mantidas.

6.2.1. Planejamento da Avaliação de Manutenção

Após a concessão da autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade, o **ICV Brasil** deve planejar a cada 12 (doze) meses a realização de auditoria para constatar se as condições técnico-organizacionais que originaram a concessão inicial da autorização estão sendo mantidas, devendo para tanto:

6.2.1.1. Verificar a conformidade da documentação encaminhada referente SGQ implementado com os requisitos especificados no **Anexo B** deste Procedimento;

6.2.1.2. Verificar a conformidade dos documentos especificados no **Anexo C** deste Procedimento;

6.2.1.3 Verificar o cumprimento dos requisitos especificados no **Anexo C**, mediante acompanhamento de campo da execução do ensaio de estanqueidade, com o objetivo de verificar a conformidade aos itens 5.4 e 6.4 da norma ABNT NBR 13784.

6.2.2. Emissão do Atestado de Manutenção da Conformidade

6.2.2.1. Com base nas informações colhidas durante a auditoria de manutenção, o **ICV Brasil** verifica a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Procedimento e a gerencia técnica inicia a análise e a deliberação da manutenção da certificação.

6.2.2.2. Caso seja verificada qualquer não conformidade que não tenha sido evidenciada a implementação de respectiva ação corretiva, não deve haver recomendação de manutenção da certificação.

6.2.2.3. O **ICV Brasil**, após a conclusão do processo, deve informar à Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade, sobre a manutenção ou não da certificação.

6.3. Tratamento dos Desvios no Processo de Avaliação da Conformidade

6.3.1. Tratamento de Não Conformidade na Avaliação Inicial

6.3.1.1. As não conformidades verificadas, durante o processo de avaliação inicial do SGQ e/ou na verificação do cumprimento dos requisitos do **Anexo C**, devem ser devidamente registradas e discutidas entre o **ICV Brasil** e a Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade com objetivo de determinar as possíveis linhas de ação a serem adotadas para eliminação das mesmas, assim como os prazos para sua implementação.

6.3.1.2. A Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade deve evidenciar a implementação das ações corretivas ao **ICV Brasil**. Caso contrário o processo de autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade será cancelado.

6.3.1.3. O **ICV Brasil** deve emitir um Relatório de Acompanhamento de Ações Corretivas detalhando as ações adotadas para eliminação da(s) não conformidade(s) e a(s) evidências de implementação e sua efetividade.

6.3.1.4. O **ICV Brasil** deve solicitar à Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade que comprove o cumprimento das ações previstas no item 6.3.1.3 para verificar a efetividade da ação corretiva implementada.

6.3.1.5. O **ICV Brasil** deve anexar os relatórios de comprovação ao Relatório de Acompanhamento de Ações Corretivas.

6.3.2. Tratamento de Não Conformidade na Avaliação de Manutenção

6.3.2.1. As não conformidades verificadas durante o processo de avaliação de manutenção do SGQ e/ou na verificação do cumprimento dos requisitos do Anexo C devem ser devidamente registradas e discutidas em conjunto pelo **ICV Brasil** e a Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade com objetivo de determinar as possíveis linhas de ação a serem adotadas para eliminação das mesmas, assim como os prazos para sua implementação.

6.3.2.2. Havendo constatação de não conformidade nas verificações previstas no item 6.3.2.1, a realização dos serviços pela Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade deve ser imediatamente interrompida e a autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade deve ser suspensa de imediato, até que a causa da não conformidade seja identificada e a(s) ação(ões) corretiva(s) tenha(m) sido implementada(s) e evidenciada(s).

6.3.2.3. A Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade deve evidenciar a implementação das ações corretivas ao **ICV Brasil**. Caso contrário o processo de autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade será cancelado.

6.3.2.4. O **ICV Brasil** deve emitir um Relatório de Acompanhamento de Ações Corretivas detalhando as ações adotadas para eliminação da(s) não conformidade(s) e a(s) evidências de implementação e sua efetividade.

7 TRATAMENTO DE RECLAMAÇÕES

7.1. A Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade deve dispor de uma sistemática para o tratamento de reclamações de seus clientes, evidenciando que a empresa:

- a) Valoriza e dá efetivo tratamento às reclamações apresentadas por seus clientes;
- b) Estimula e analisa os resultados, bem como tomar as providências devidas, em função das estatísticas das reclamações recebidas;
- c) Define responsabilidades quanto ao tratamento das reclamações;
- d) Compromete-se a responder ao Inmetro qualquer reclamação que o mesmo tenha recebido e no prazo por ele estabelecido.

7.2. Dispor de uma pessoa ou equipe formalmente designada, devidamente capacitada e com liberdade para o devido tratamento às reclamações.

7.3. Possuir procedimento para Tratamento das Reclamações, que deve contemplar os registros de reclamações pelo cliente, bem como rastreamento, investigação, resposta, resolução e fechamento da reclamação, contemplando, ao menos:

- a) Sistema que permita visualizar com facilidade a situação (exemplo: em análise, progresso, situação atual, resolvida) de cada uma das reclamações apresentadas pelos clientes;
- b) Estatísticas que evidenciem o número de reclamações formuladas e o tempo médio de resolução;

7.4. Realização de análise crítica das estatísticas das reclamações recebidas e evidências da implementação das correspondentes ações corretivas, bem como das oportunidades de melhorias.

7.5. Disponibilizar número do telefone para atendimento às reclamações e também dispor de formulário simples de registro de reclamações.

8. SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

O Selo de Identificação da Conformidade definido pelo Inmetro em consonância com o previsto na Portaria Inmetro nº 274/2014, objetiva indicar a existência de nível adequado de confiança nos serviços de ensaio de estanqueidade em instalações subterrâneas, bem como se encontram em conformidade com a norma ABNT NBR 13784/2014.

8.1. Especificação

A especificação do Selo de Identificação da Conformidade está definida no formulário Inmetro FORDQUAL-144, Anexo D deste Procedimento.

8.2. A Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade deve imprimir o Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC no laudo do Ensaio de Estanqueidade, conforme especificado no formulário FOR-DQUAL-144, anexo a este procedimento.

8.3. Rastreabilidade

O laudo de ensaio de estanqueidade deve ser controlado pela empresa que executou o ensaio, através de numeração sequencial. A empresa executora não deverá emitir laudo de ensaio de estanqueidade com numeração repetida.

9. AUTORIZAÇÃO PARA O USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

9.1. Concessão da Autorização

9.1.1. A Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade deve ser concedida desde que não sejam identificadas não conformidades no processo de avaliação estabelecido neste Procedimento.

9.1.2. A concessão de Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade ocorrerá por meio de apresentação de instrumento formal, emitido pelo **ICV Brasil**, que contenha no mínimo:

- a) razão social, nome fantasia (quando aplicável), endereço completo e CNPJ da Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade;
- b) Identificação do escopo para o qual está certificada;
- c) Identificação da acreditação do organismo perante Cgcre/Inmetro e assinatura de seu responsável;
- d) Identificação da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade data de emissão e validade da autorização;
- e) Referência às Portarias Inmetro, utilizadas no processo de avaliação da conformidade.

9.1.3. A autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade tem sua validade vinculada à validade do certificado concedido pelo **ICV Brasil**, através de instrumento formal com a Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade.

9.1.4. A autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade em laudos de ensaio de estanqueidade está vinculada à solicitação ao **ICV Brasil**, conforme previsto neste Procedimento, e aos compromissos assumidos pelo fornecedor do serviço, através de instrumento formal com o **ICV Brasil**.

9.1.4.1. A administração do **ICV Brasil** para Uso do Selo de Identificação da Conformidade – Serviço de Ensaio de Estanqueidade em Instalações Subterrâneas incluem as seguintes etapas:

- a) Análise Crítica pelo **ICV Brasil** da Solicitação da Avaliação da Conformidade – Serviço de Ensaio de Estanqueidade em Instalações Subterrâneas (**FOCO 033**) e da documentação do solicitante.
- b) Programação e realização da auditoria inicial no SGQ e na etapa operacional da Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade.
- c) Avaliação Inicial.
- d) Emissão da Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade – Serviço de Ensaio de Estanqueidade em Instalações Subterrâneas
- e) Avaliação de Manutenção
- f) Emissão da Confirmação de Manutenção – Serviço de Ensaio de Estanqueidade em Instalações Subterrâneas.
- g) Recertificação.

9.1.4.2. A Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade – Serviço de Ensaio de Estanqueidade em Instalações Subterrâneas, só será concedido após assinatura do contrato entre o fornecedor e o **ICV Brasil**.

9.1.4.3. A Autorização para Uso do Selo de Identificação da Conformidade – Serviço de Ensaio de Estanqueidade em Instalações Subterrâneas não transfere, em nenhum caso, a responsabilidade da Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade para a Cgcre/ou **ICV Brasil**.

9.1.4.4. Caso haja revisão da documentação que deram origem a utilização selo de identificação da conformidade, a Cgcre estabelecerá prazo para adequação às novas exigências.

9.2. Manutenção da Autorização

A manutenção da autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade está condicionada a inexistência de não conformidades durante a avaliação de manutenção, conforme definido no item 6.2 deste Procedimento.

9.3. Suspensão ou Cancelamento da Autorização

9.3.1. A suspensão ou cancelamento ocorre quando não for atendido qualquer dos requisitos deste Procedimento.

9.3.2. No caso de suspensão ou cancelamento do certificado por descumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos pelo Procedimento, ficará a Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade sob a mesma condição.

9.4. Extensão da Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade

9.4.1. A Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade que desejar a extensão de autorização para o uso do Selo de Identificação da Conformidade, para a execução do serviço de ensaio de estanqueidade, deve encaminhar ao **ICV Brasil** o formulário Solicitação de Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade, conforme Anexo A deste Procedimento.

9.4.2. Com base nas informações, o **ICV Brasil** verifica a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Procedimento e a gerencia técnica realizada a última análise para ratificar ou não a recomendação para a extensão de certificação, comunicando à Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade e ao Inmetro o resultado e atualizando os dados no processo de certificação.

10 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

10.1. Para a Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade.

10.1.1. Acatar todas as condições estabelecidas neste Procedimento e nos documentos a ele relacionados.

10.1.2. Arcar com as responsabilidades técnica, civil e penal em relação aos ensaios de estanqueidade realizados, sendo vetada a transferência destas responsabilidades.

10.1.3. Os laudos dos ensaios de estanqueidade realizados deverão ser emitidos conforme o Anexo B da Norma ABNT NBR 13784.

10.1.4. Conhecer e comprometer-se a cumprir e sujeitar-se às penalidades previstas nas leis (Lei nº 8078/1990 e Lei nº. 9933/1999);

10.1.5. Manter todas as condições de funcionamento em atendimento às legislações pertinentes quer de órgãos federais, estaduais ou municipais.

10.1.6. Responsabilizar-se, integralmente, por todo e qualquer problema relacionado com a ilicitude do uso do Selo de Identificação da Conformidade.

10.1.7. Implementar um controle para a rastreabilidade dos laudos que ostentam o Selo de identificação da Conformidade, devendo este controle estar disponível para o Inmetro por no mínimo cinco anos a partir da execução dos mesmos.

10.1.8. Formalizar imediatamente ao **ICV Brasil**, no caso de cessar definitivamente o serviço de ensaio de estanqueidade prescrito neste procedimento.

10.1.9. Manter atualizados e disponíveis em sua infraestrutura, todos os documentos originais relativos ao seu registro.

10.1.10. Manter as condições técnico-organizacionais que serviram de base para a obtenção da autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade.

10.1.11. Certificar-se de que toda divulgação promocional, comercial e/ou técnica envolvendo o uso do Selo de Identificação da Conformidade, implementada pela empresa, está restrita ao texto da Autorização para uso do Selo de Identificação da Conformidade emitido pelo **ICV Brasil**.

10.1.12. A sistemática utilizada para o ensaio de estanqueidade deve estar conforme a norma ABNT NBR 13784.

10.2. Para o ICV

10.2.1. Implementar o programa de avaliação da conformidade conforme os requisitos estabelecidos no Regulamento de Avaliação da Conformidade, dirimindo obrigatoriamente as dúvidas com o Inmetro.

10.2.2. Acatar todas as resoluções formais do Inmetro, pertinentes aos serviços de avaliação da conformidade.

10.2.3. Acatar eventuais penalidades impostas pelo regulamentador.

10.2.4. Submeter à Gerência Técnica todos os produtos de certificação, bem como os relatórios de apuração de denúncias contra as Empresas Executoras do Ensaio de Estanqueidade certificadas.

10.2.5. Manter registros das reclamações e denúncias recebidas, bem como as ações implementadas.

10.2.6. Utilizar sistema de banco de dados fornecido pelo Inmetro para manter atualizadas as informações acerca da Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade, divulgando, no mínimo as seguintes informações:

- a) Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade (nome e endereço);
- b) Número do Certificado e sua validade;
- c) Identificação do **ICV Brasil**, responsável pela certificação.

10.2.7. Notificar imediatamente ao Inmetro, no caso de suspensão, extensão, redução ou cancelamento da certificação, através do sistema de banco de dados fornecidos pelo Inmetro.

10.2.8. Repassar a Empresa Executora do Ensaio de Estanqueidade exigências estabelecidas pelo Inmetro que as impactem.

11 PENALIDADES

A inobservância das prescrições compreendidas neste regulamento acarretará a aplicação das penalidades previstas no artigo 8º da Lei 9.933, de 20 de dezembro de 1999.

12. USO INDEVIDO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

A sistemática para uso indevido do selo de identificação da conformidade está descrita no RGCP-01 - Regra Geral de Certificação de Produto.

13. CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Revisão	Modificação	Data	Responsável
00	Emissão Inicial	07/06/19	Suzete Suzuki
01	Alteração do Formulário FOCO 032 para FOCO033, referenciados nos itens 6.1.1.1 a) ; 9.1.4.1 a) e no Anexo A	13/03/2024	Jorge Macario

	AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA O SERVIÇO DE ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS	Doc:	
		CRCE – SEEIS 06	
		Revisão:	01
		Pág.:	11/18

ANEXO A

	SOLICITAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO SASC - ENSAIO DE ESTANQUEIDADE
---	---

FOCO 033-03

Data:	Nome do Responsável Pela Informação:
E-mail:	Celular:
TIPO	SOLICITAÇÃO
SASC - Portaria 009:2011	☐ Inicial ☐ Recertificação ☐ Transferência - Qual próxima etapa de auditoria: _____
	☐ Inicial ☐ Recertificação ☐ Transferência - Qual próxima etapa de auditoria: _____
Ensaio de Estanqueidade - Portaria 259:2008	☐ Inicial ☐ Recertificação ☐ Transferência - Qual próxima etapa de auditoria: _____
	☐ Inicial ☐ Recertificação ☐ Transferência - Qual próxima etapa de auditoria: _____
Opções de Proposta	Proposta Individual: ☐ SASC ☐ EE – Ensaio de Estanqueidade Proposta Integrada: ☐ SASC + EE ☐ SASC + ISO 9001 ☐ EE + ISO 9001* ☐ SASC + ISO 9001* + EE <i>*Para proposta ISO 9001 será necessário preenchimento de outra Solicitação de Orçamento, favor solicitar.</i>
	Opções de Proposta

1- DADOS DO SOLICITANTE

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço Completo:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Fone Fixo: ()	Celular: ()
Site:	
E-mail Corporativo para envio de Nota Fiscal:	

2 – TRANSFERÊNCIA DE ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO**

Empresa Certificada?	Nome do Organismo Atual:
	Data do Início da Certificação/Recertificação:
	Informar a data da última Auditoria no Escritório: ____/____/20____
	Informar a data da última Auditoria na Obra: ____/____/20____
	** Em caso de Transferência, a ICV BRASIL analisará todo Histórico e documentação pertinente ao ciclo de certificação atual, para concluir o processo. Caso existam pendências como auditorias ou acompanhamento de etapa de Obra, as mesmas deverão ser realizadas o mais rápido possível e dentro do período da manutenção vigente. A Proposta será emitida com base nas informações acima informadas.

3 . RESPONSÁVEL LEGAL (para assinatura do contrato):

Nome Completo:
Cargo:
E-mail:



AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA O SERVIÇO DE ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS

Doc:
CRCE – SEEIS 06
Revisão: 01
Pág.: 12/18

Fone: ()	Celular: ()
CPF:	

4 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
4.1 – Possui Consultoria em Sistemas de Gestão: () Sim () Não			
Nome Consultoria	Contato	Fone	E-mail
4.2 – Recebeu Auditoria Interna Terceirizada: () Sim () Não			
Nome Consultoria	Contato	Fone	E-mail

4.3 – A empresa possui documentação implementada de acordo com anexos B, C ou D da portaria INMETRO 009/2011? () Sim () Não

4.4 – A empresa possui documentação implementada de acordo com anexos B, C ou D da portaria INMETRO 259/2008? () Sim () Não
Caso a empresa ainda não possua a documentação exigida pelas Portarias acima, favor indicar o prazo médio para conclusão da implementação? ____ Dias ou ____ Meses

5 – COMO TOMOU CONHECIMENTO DA ICV BRASIL?	
() Indicado por outra Organização	() Indicado por cliente ICV (Nome) _____
() Consultor	() Site do INMETRO
() Pesquisa no Google	() Outros _____ (Indique)

6 – ANÁLISE CRÍTICA (Reservado para ser preenchido pela ICV BRASIL).		
Requisito	Aprovado	
	Sim	Não
1 - As informações sobre o cliente e o produto são suficientes para a realização do processo de certificação?		
2 – Existem diferenças conhecidas no entendimento entre o ICV BRASIL e o cliente?		
2 a - Caso positivo foram resolvidas, incluindo acordo sobre normas ou outros documentos normativos?		
3 - O escopo da certificação pretendido está definido?		
4 - Os recursos são disponíveis para executar todas as atividades de avaliação, incluindo escopo acreditado?		
5 - O ICV BRASIL possui competência ou capacidade para realizar as atividades de certificação solicitada?		
6 – O ICV BRASIL se baseia em certificações que o mesmo tenha concedido ao cliente, ou já concedidas a outros clientes? Quais?		
7 - O cliente solicitou omissão de atividades? Justificar.		
8 – Outros Comentários:		
Resultado da Análise		
() Prosseguir com a Proposta () Declinar		
Responsável pela Análise	Data	

**REQUISITOS DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE PARA CONCESSÃO OU MANUTENÇÃO DE
CERTIFICAÇÃO****B.1. Requisitos conforme ABNT NBR ISO 9001.**

<i>Requisitos</i>	<i>9001:2008</i>	<i>9001:2015</i>
B.1.1. – Sistema de gestão da qualidade	4.1	4.4 / 8.4
	4.2	7.5
	4.2.1	7.5.1
	4.2.2	4.3 / 7.5.1 / 4.4
	4.2.3	7.5.2 / 7.5.3
	4.2.4	7.5.2 / 7.5.3
B.1.2. – Responsabilidade da Direção	5.3	5.2
	5.4	6
	5.4.1	6.2
	5.4.2	5.3 / 6 / 6.1 / 6.3
	5.5	5
	5.5.1	5.3
	5.5.2	5.3
	5.5.3	7.4
B.1.3. – Gestão de recursos	6.2	7.2
	6.2.1	7.2
	6.2.2	7.2 / 7.3
	6.3	7.1.3
	6.4	7.1.4
B.1.4. – Realização do produto	7.1	8.1
	7.2	8.2
	7.3.4	8.3.4
	7.4	8.4
	7.5	8.5
	7.6	7.1.5
B.1.5. – Medição, análise e melhoria	8.1	9.1.1
	8.2.3	9.1.1
	8.2.4	8.6
	8.3	8.7 / 10.2
	8.4.	9.1.3
	8.5	10
	8.5.1	10.1 / 10.3
	8.5.2	10.2
	8.5.3	6.1 / 10.3

Nota: Correlação informada pela ISO/TC176/SC2/N1293 no site: www.iso.org/tc176/sc02/public

A empresa que possuir certificação ABNT NBR ISO 9001 deverá atender especificamente aos requisitos referentes aos itens 4.2.4 (7.5.2 - 7.5.3), 7.4.3 (**8.4.2** - 8.4.3 - **8.6**), 7.5 (8.5), 7.6 (7.1.5), 8.3 (8.7 - 10.2) e 8.5.2 (10.2) da versão ISO 9001:2008 (2015).

ANEXO C

REQUISITOS OPERACIONAIS DA QUALIDADE PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA USO DO SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE DA EMPRESA EXECUTORA DO ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO SUBTERRÂNEOS DE COMBUSTÍVEIS

C.1. ENSAIO DE ESTANQUEIDADE

A empresa executora deve atender aos requisitos estabelecidos nos itens 5.4 e 6.4 da ABNT NBR 13.784.

C.2. PROCEDIMENTOS

C.2.1. As diretrizes previstas nas leis e regulamentos, especialmente aquelas relacionadas às normas técnicas, devem ser apresentadas em procedimentos escritos, bem como devem cobrir as instruções normativas e de segurança, para a execução dos ensaios de estanqueidade em instalações subterrâneas.

C.2.2. No mínimo, os seguintes procedimentos escritos devem estar disponíveis no local de realização dos serviços:

- a) Requisitos prévios para a execução do ensaio;
- b) Metodologia para a execução do ensaio;
- c) Atendimento em situações de emergência, prevendo, pelo menos, eventos de incêndio, derrame de produto e acidentes pessoais.

C.2.3. Além de disponibilizar os procedimentos, a empresa executora deve garantir que os mesmos sejam seguidos durante a realização dos serviços, através de um sistema de Permissão para Serviços, que deve:

C.2.3.1. Indicar as ferramentas, instrumentos, equipamentos e os procedimentos utilizados para a execução dos serviços;

C.2.3.2. Possibilitar a avaliação dos riscos e garantir que as medidas de controle sejam tomadas;

C.2.3.3. Garantir que todos os dados coletados sejam informados ao Responsável Técnico, através do Relatório de Campo.

C.2.4. A empresa executora dos serviços deve elaborar um Relatório de Campo, endossado pelo responsável da realização do ensaio, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

C.2.4.1. Identificação da Instalação Subterrânea: diâmetro do tanque, capacidade de armazenagem, produto armazenado, compartimentos;

C.2.4.2. Croqui da Instalação Subterrânea;

C.2.4.3. Nível de produto no momento da realização do ensaio;

C.2.4.4. Necessidade de serviços adicionais e anormalidades identificadas;

C.2.4.5. Identificação da equipe;

C.2.4.6. Informações necessárias para elaboração do Laudo de Estanqueidade.

C.2.5. A empresa executora deverá elaborar um Laudo de Estanqueidade de acordo com o Anexo B da ABNT NBR 13.784.

C3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

C.3.1. A empresa executora deve ser composta por profissionais que demonstrem competência técnica para realizar os serviços previstos neste procedimento.

C.3.2. A empresa executora deverá ter em seu quadro um profissional de Engenharia, registrado no CREA e, sendo este registro vigente.

C.4. TREINAMENTO

C.4.1. A empresa executora deve possuir um programa de treinamento para a capacitação técnica de sua mão-de-obra

C.4.2. O Programa de Treinamento e Reciclagem deve cobrir no mínimo os seguintes tópicos:

- a) Características Técnicas dos Componentes da Instalação Subterrânea;
- b) Procedimentos para realização do ensaio de estanqueidade;
- c) Avaliação e controle de riscos inerentes ao ensaio de estanqueidade:
 - c.1- trabalho em área classificada (trabalho em atmosferas potencialmente explosivas);
 - c.2- trabalho em ambiente confinado;
 - c.3- trabalho em altura;
 - c.4- trabalho em rede elétrica de baixa tensão;
 - c.5- escavações e demolições.
- d) Uso de EPI;
- e) Atendimentos em situações de emergência.

**ANEXO D
FORMULÁRIO INMETRO FOR-DQUAL-144**

D.1. O Selo de Identificação da Conformidade deve manter a relação de proporção da figura abaixo e estar localizado nas embalagens do produto.

	Serviço Público Federal MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMERCIO EXTERIOR INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO
---	--

ESPECIFICAÇÃO DE SELO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE

1 – Produto ou Serviço com Conformidade Avaliada: SERVIÇO DE ENSAIO DE ESTANQUEIDADE EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS

2 – Desenho

Instalação e Retirada de SASC



Conteúdo Típico do Desenho (Layout)

Mecanismo:	Certificação
Objetivo da AC:	Meio Ambiente
Campo:	Compulsório

3 – Condições de Aplicação e Uso do Selo

♦ Superfície que será aplicado:

☒ Plana ☐ Curva ☒ Lisa ☐ Rugosa

♦ Natureza da superfície:

☐ Vidro ☒ Papel ☒ Plástico ou material sintético ☐ Metálica ☐ Madeira ☐ Borracha

☐ Outros (especificar):

♦ Condições Ambientais:

• Na aplicação:

• Ao Longo da vida útil do produto:

*URA – Umidade relativa do ar

♦ Tempo esperado de vida útil do selo em anos: -

♦ Solicitações demandadas durante o manuseio do produto com o selo de identificação da conformidade: -

♦ Aplicação:

☐ Manual ☐ Mecanizada

4 – Propriedades esperadas para o selo

♦ Cor: **Pantone 554 100% e 80% CMYK - C0 70 M0 Y62 K65 / C56 M0 Y50 K52**

♦ Força de Adesão / Arrancamento: ---

♦ Estabilidade de cor: ---

♦ Resistência ao Intemperismo:

• Atmosfera Úmida: ---

• Ultra Violeta: ---

• Solventes: (especificar) ---

• Produtos Químicos: --- (especificar)

♦ Resistência ao Cisalhamento: ---

5 – Marca Holográfica

☐ De Segurança (desenho exclusivo de segurança) ☐ De Fantasia (finalidade decorativa)

6 – Outras Características do Selo

☐ Faqueamento (Dispositivo de destruição na tentativa de remoção do selo, inviabilizando a reutilização)

☐ Fundo Numismático com Anti-scanner (Dispositivo para evitar cópia por scanner e por impressão)

☐ Fundo Degradê (Cores variadas)

☐ Numeração Sequencial (Numeração do selo para rastreabilidade)



**AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA O
SERVIÇO DE ENSAIO DE ESTANQUEIDADE
EM INSTALAÇÕES SUBTERRÂNEAS**

Doc:
CRCE – SEEIS 06
Revisão: 01
Pág.: 18/18

- ☐ Micro-texto com Falha Técnica (Micro-letras com tamanho não superior a 0.4mm, com falhas propositais mantidas em sigilo)
- ☐ Aplicação de Dados Variáveis (Dados da empresa, organismos e sequencial)

A empresa possui Certificado ISO 9001